



## I TERMO ADITIVO CONTRATO N° 02/2022

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, Valquiria Vaccari, CPF nº 480.122.460-15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **HUMANA SAÚDE SUL LTDA.**, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, 2307, 2º andar, Bairro Centro, CEP 95010-005, fone: (54) 2992-5150, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ nº.95.642.179/0022-11, representada por seus Representantes Legais, Sr. Daniel Silva Machado, portador do CPF nº 191.801.148-65, RG nº. 37647674-6, residente e domiciliado na cidade de Joiville - SC, com endereço comercial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Caramuru nº 280, Zona 04, CEP 87.014-030, e o Sr. Henry Maurici Refundini, portador do CPF nº 022.298.479-10, RG nº 67413415, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, na Rua Caramuru, nº 280 – Zona 04, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescenta-se a os subitens 11.1.12. e 11.1.13., na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/2022, conforme as descrições abaixo:

“11.1.12. Findo o prazo de vigência do contrato ou na desnecessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, eliminando estes dados e todas as cópias existentes, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.”

“11.1.13. Cooperar no cumprimento das obrigações concernentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisitos e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.”



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera-se denominação social da empresa CONTRATADA, passando a chamar-se **HUMANA SAÚDE SUL LTDA** com CNPJ nº 95.642.179/0022-11.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o **presente** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 17 de fevereiro de 2023.**

DocuSigned by:  
*Valquíria Vaccari*  
4A26A08685034B7...  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

*Leonardo Luiz Lara*  
**Nome:**  
**C.I.:** 9051365022

DocuSigned by:  
*Nadia Hommerslag Nora*  
FC284D7128CB4FC...  
**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
*Henry Maurici R*  
39E9FB132D774B1...

DocuSigned by:  
*Daniel Silva M*  
89A1A1E5BC0140B...

DocuSigned by:  
*BIANCA TANAIKA PASSARELL*  
1F1EB4AB22FC4D7...  
**Nome:**  
**C.I.:**

DocuSigned by:  
*Nadia Hommerslag Nora*  
FC284D7128CB4FC...